



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE GRAVATAL  
RUA ENG. ANNES GUALBERTO, Nº 121 – CENTRO – CEP 88.735-000  
FONES: (48) 3648-8000 / FAX: (48) 3648-8001 - [www.gravatal.sc.gov.br](http://www.gravatal.sc.gov.br)  
CNPJ: 82.926.569/0001-47

---

## EDITAL EMERGENCIAL SIMPLIFICADO Nº 09/2020

### PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**WANDERLEI NAZÁRIO MAREGA**, Prefeito Municipal de Gravatal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em especial no disposto a Lei Complementar nº 181, de 10 de março de 2015, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, em caráter emergencial, visando a contratação de pessoal por prazo determinado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, amparado em excepcional interesse público, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

#### 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Público Simplificado será Classificatório sendo a classificação realizada mediante a apresentação de **Títulos e/ou experiência profissional** conforme previsto neste Edital, seus Anexos e eventuais retificações, cabendo à Comissão Especial de Processo Público Simplificado para sua execução.

1.2 As contratações serão realizadas pelo regime estatutário ou CLT, conforme o cargo, sendo que estas serão por tempo determinado e estritamente necessário para a consecução das tarefas.

1.3 O inteiro teor do Edital estará disponível no “site” **www.gravatal.sc.gov.br**, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato à obtenção desse documento.

1.4 Este processo de seleção, destina-se ao provimento de vagas provenientes de licença/afastamentos para tratamento de saúde, haja vista eventuais contaminação de servidores da saúde pelo covid-19, e outras enfermidades, encerramento de contratos por tempo determinado, licença maternidade, pedido



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE GRAVATAL  
RUA ENG. ANNES GUALBERTO, Nº 121 – CENTRO – CEP 88.735-000  
FONES: (48) 3648-8000 / FAX: (48) 3648-8001 - [www.gravatal.sc.gov.br](http://www.gravatal.sc.gov.br)  
CNPJ: 82.926.569/0001-47

de demissão, e outras situações advindas pelo estado de pandemia em que se encontra o município.

## 2 DOS CARGOS/FUNÇÕES E VAGAS

2.1 O presente Processo Seletivo Público Simplificado servirá para CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL e por prazo determinado para as seguintes funções:

### 2.2 TABELA DE CARGOS E VAGA

| CARGO   | ESCOLARIDADE   | CARGA HORÁRIA SEMANAL | VENCIMENTO   | VAGAS             |
|---|--|-----------------------|--------------|-------------------|
| Agente Comunitária de Saúde ESF Varzea das Canoas ESF Pouso Alto ESF Porto do Gravatá (centro) ESF Energia das Aguas (termas) | Ensino Fundamental Completo<br><br>Comprovante de residência atestando que reside na área de atendimento | 40H                   | R\$ 1.400,00 | 01 vaga + reserva |
| Auxiliar de Farmácia  | Ensino Médio Completo  | 40H                   | R\$ 1.115,77 | Cadastro Reserva  |
| Auxiliar Serviços Gerais - Feminino   | Ensino Fundamental Completo  | 40H                   | R\$ 1.115,77 | 01 vaga + Reserva |
| Enfermeiro  | Ensino Superior em enfermagem  | 40H                   | R\$ 2.854,20 | 01 vaga + Reserva |
| Enfermeiro ESF  | Ensino Superior em enfermagem  | 40H                   | R\$ 2.854,20 | 01 vaga + Reserva |
| Farmacêutico Bioquímico   | Ensino Superior em farmácia/bioquímico A   | 40H                   | R\$ 2.774,43 | 01 vaga + Reserva |
| Fisioterapeuta NASF   | Ensino Superior em Fisioterapia  | 20H                   | R\$ 1.548,04 | 01 vaga + Reserva |
| Motorista   | Ensino Fundamental Completo  | 40H                   | R\$ 1.115,77 | 01 vaga + Reserva |
| Nutricionista NASF  | Ensino Superior em Nutrição  | 20H                   | R\$ 1.548,04 | 01 vaga + Reserva |



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE GRAVATAL  
RUA ENG. ANNES GUALBERTO, Nº 121 – CENTRO – CEP 88.735-000  
FONES: (48) 3648-8000 / FAX: (48) 3648-8001 - [www.gravatal.sc.gov.br](http://www.gravatal.sc.gov.br)  
CNPJ: 82.926.569/0001-47

|                         |   |     |              |                   |
|-------------------------|---|-----|--------------|-------------------|
| Odontólogo ESF          | Ensino Superior em Odontologia                                  | 40H | R\$ 3.842,20 | 01 vaga + Reserva |
| Psicólogo ESF           | Ensino Superior em Psicologia                                   | 40H | R\$ 1.797,53 | 01 vaga + Reserva |
| Psicólogo NASF          | Ensino Superior em Psicologia                                   | 20H | R\$ 1.548,04 | 01 vaga + Reserva |
| Educador Físico do NASF | Bacharel em Educação Física com registro no conselho competente | 20h | R\$ 1.309,89 | 01 vaga + Reserva |

**Obs.** Conforme art. 11 da Lei Complementar nº 134/2009, o agente comunitário de saúde, deve residir na área da comunidade em que atuar.

2.3 Os candidatos convocados para exercer as funções dos cargos citados acima, terão lotação na Secretaria Municipal de saúde, sendo o local de trabalho designado conforme a necessidade do Município.

### 3 DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

3.1 As atribuições do cargo encontram-se nas legislações abaixo mencionadas:

- a) Agente Comunitária de Saúde - Lei Complementar 134/2009
- b) Auxiliar de Farmácia - Lei Complementar 139/2010
- c) Auxiliar Serviços Gerais – Feminino - Lei Complementar 139/2010
- d) Enfermeiro - Lei Complementar 139/2010
- e) Enfermeiro ESF - Lei Complementar 134/2009
- f) Farmacêutico Bioquímico - Lei Complementar 139/2010
- g) Fisioterapeuta NASF – Leis Complementares nºs 22/2005 e 185/2015;
- h) Motorista - Lei Complementar 139/2010
- i) Nutricionista NASF - Leis Complementares nºs 22/2005 e 185/2015;
- j) Odontólogo ESF - Lei Complementar 134/2009
- k) Psicólogo ESF - Lei Complementar 134/2009
- l) Psicólogo NASF - Leis Complementares nºs 22/2005 e 185/2015;
- m) Técnico de Enfermagem ESF - Lei Complementar 134/2009
- n) Técnico Vigilância Epidemiológica - Lei Complementar 179/2014
- o) Educador Físico do NASF - Leis Complementares nºs 22/2005 e 185/2015.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE GRAVATAL  
RUA ENG. ANNES GUALBERTO, Nº 121 – CENTRO – CEP 88.735-000  
FONES: (48) 3648-8000 / FAX: (48) 3648-8001 - [www.gravatal.sc.gov.br](http://www.gravatal.sc.gov.br)  
CNPJ: 82.926.569/0001-47

#### 4 DO REGIME JURÍDICO

| CARGO                               | REGIME JURÍDICO | BASE LEGAL   |
|-------------------------------------|-----------------|--|
| Agente Comunitária de Saúde         | CLT             | Lei Complementar 134/2009                              |
| Auxiliar de Farmácia                | ESTATUTÁRIO     | Lei Complementar 139/2010                              |
| Auxiliar Serviços Gerais - Feminino | ESTATUTÁRIO     | Lei Complementar 139/2010                              |
| Enfermeiro                          | ESTATUTÁRIO     | Lei Complementar 139/2010                              |
| Enfermeiro ESF                      | CLT             | Lei Complementar 134/2009                              |
| Farmacêutico Bioquímico             | ESTATUTÁRIO     | Lei Complementar 139/2010                              |
| Fisioterapeuta NASF                 | ESTATUTÁRIO     | Lei Complementar 022/2005<br>Lei Complementar 185/2015 |
| Motorista                           | ESTATUTÁRIO     | Lei Complementar 139/2010                              |
| Nutricionista NASF                  | ESTATUTÁRIO     | Lei Complementar 022/2005<br>Lei Complementar 185/2015 |
| Odontólogo ESF                      | CLT             | Lei Complementar 134/2009                              |
| Psicólogo ESF                       | CLT             | Lei Complementar 134/2009                              |
| Psicólogo NASF                      | ESTATUTÁRIO     | Lei Complementar 022/2005<br>Lei Complementar 185/2015 |
| Técnico de Enfermagem ESF           | CLT             | Lei Complementar 134/2009                              |
| Técnico Vigilância Epidemiológica   | ESTATUTÁRIO     | Lei Complementar 179/2014                              |
| Educador Físico do NASF             | ESTATUTÁRIO     | Lei Complementar 022/2005<br>Lei Complementar 185/2015 |

#### 5 CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

5.1 São requisitos para o candidato participar do processo seletivo público simplificado e/ou para firmar contrato temporário com a administração pública:

- nacionalidade brasileira;
- idade mínima de dezoito anos;
- quitação com as obrigações militares e eleitorais;



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE GRAVATAL  
RUA ENG. ANNES GUALBERTO, Nº 121 – CENTRO – CEP 88.735-000  
FONES: (48) 3648-8000 / FAX: (48) 3648-8001 - [www.gravatal.sc.gov.br](http://www.gravatal.sc.gov.br)  
CNPJ: 82.926.569/0001-47

---

- d) aptidão física e mental;
- e) nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função pública;

5.2 É vedada a celebração de contrato com a administração pública sem o preenchimento dos requisitos do item 5.1, observando, ainda, a vedação de cumulação de cargos públicos, o período de interrupção do contrato de trabalho e a inexistência de aplicação de penalidade de demissão ou perda de cargo público.

## **6 DAS INSCRIÇÕES**

6.1 A inscrição do Processo Seletivo Público Simplificado serão gratuitas;

**6.2 As inscrições estarão abertas e realizadas entre os dias 05/08/2020 (quarta feira) à 09/08/2020 (domingo), no seguinte horário: das 08h às 13h exclusivamente na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Eng. Annes Gualberto, Centro, Gravatal – SC.**

6.3 A ficha de inscrição que está no Anexo I do presente Edital deverá ser entregue devidamente preenchida pelo candidato.

6.4 No ato da inscrição, o candidato deverá anexar fotocópia dos documentos solicitados, em envelope lacrado deixando a ficha de inscrição para ser anexada na parte de fora do envelope.

6.5 Não haverá conferência de documentos no ato da inscrição, ficando proibida a substituição de qualquer documento após a inscrição bem como, não será aceito entrega posterior.

6.6 Comprovar experiência profissional citadas neste Edital e formações acadêmicas conforme o cargo;

6.7 Efetuada a inscrição, o candidato receberá um comprovante de inscrição, o qual deverá ser apresentado, caso sua inscrição seja selecionada;

6.8 Não será aceita inscrição via fax, via postal e/ou via e-mail;

6.9 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão o direito de excluir do processo Seletivo Simplificado aquele candidato que fornecer



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE GRAVATAL  
RUA ENG. ANNES GUALBERTO, Nº 121 – CENTRO – CEP 88.735-000  
FONES: (48) 3648-8000 / FAX: (48) 3648-8001 - [www.gravatal.sc.gov.br](http://www.gravatal.sc.gov.br)  
CNPJ: 82.926.569/0001-47

---

dados comprovadamente inverídicos;

6.10 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

6.11 Os documentos que o candidato deverá apresentar e/ou anexar cópia para a inscrição são os seguintes:

- a) Currículo atualizado;
- b) Documento Pessoal com Foto;
- c) CPF;
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou contrato firmado com o empregador constando obrigatoriamente o período de início e término do trabalho realizado;
- e) Certificado de conclusão do Ensino Superior
- f) Certificados de Cursos de Pós-Graduação( Especialização), Mestrado ou Doutorado;
- g) No caso de experiência no setor público ou privado deverá ser apresentada Declaração de tempo de serviço emitida pelo empregador ou apresentar carteira de trabalho devidamente anotada, com a indicação do cargo que laborou, bem como o período;
- h) Apresentar quitações das obrigações eleitorais;

6.12 Os Certificados, históricos e outros que vejam a comproar a habilitação/escolaridade, devem estar devidamente registrados de acordo com a legislação pertinente.

6.13 Caso a documentação apresentada não cumpra as exigências estabelecidas neste edital, o candidato estará automaticamente eliminado da seleção.

## **7 DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

7.1 A seleção tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as exigências requeridas para a função



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE GRAVATAL  
RUA ENG. ANNES GUALBERTO, Nº 121 – CENTRO – CEP 88.735-000  
FONES: (48) 3648-8000 / FAX: (48) 3648-8001 - [www.gravatal.sc.gov.br](http://www.gravatal.sc.gov.br)  
CNPJ: 82.926.569/0001-47

do cargo oferecido neste Edital e cujo perfil seja mais adequado para desenvolvê-las.

7.2 A seleção será realizada em uma única etapa denominada Avaliação Curricular por Titulação e experiência profissional, de caráter classificatório.

7.3 Os candidatos classificados serão convocados, por telefone ou e-mail (informado no currículo)

## 8 CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA AS FUNÇÕES PREVISTO NESTE EDITAL

### 8.1 – Nível Superior

| TÍTULOS  | PONTOS  |
|--|---|
| Especialização na área *   | 1,0 (um virgula zero)   |
| Mestrado   | 1,5 (um virgula cinco)  |
| Doutorado  | 2,0 (dois virgula zero)   |
| EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA<br>NO CARGO PLEITEADO  | PONTOS  |
| Experiência profissional no cargo pleiteado realizado no serviço <b>público</b> comprovado até a data de publicação do edital. | 0,5 (zero virgula cinco)<br>a cada mês comprovado<br><b>máximo 5 pontos</b> |
| Experiência profissional no cargo pleiteado realizado no serviço <b>privado</b> comprovado até a data de publicação do edital. | 0,5 (zero virgula cinco)<br>a cada mês comprovado<br><b>máximo 3 pontos</b> |

\*Fica estabelecido o limite de até 2 (dois) cursos de Especialização para fins da pontuação expressa no quadro acima.

### 8.2 – Nível Médio

| EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA<br>NO CARGO PLEITEADO  | PONTOS  |
|--|---|
| Experiência profissional no cargo pleiteado realizado no serviço <b>público</b> ou <b>privado</b> comprovado até a data de publicação do edital. | 0,5 (zero virgula cinco)<br>a cada mês comprovado<br><b>máximo 8 pontos</b> |
| Experiência profissional comprovada em qualquer função relacionada á saúde até a data de publicação do edital.                                   | 0,5 (zero virgula cinco)<br>a cada mês comprovado<br><b>máximo 2 pontos</b> |



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE GRAVATAL  
RUA ENG. ANNES GUALBERTO, Nº 121 – CENTRO – CEP 88.735-000  
FONES: (48) 3648-8000 / FAX: (48) 3648-8001 - [www.gravatal.sc.gov.br](http://www.gravatal.sc.gov.br)  
CNPJ: 82.926.569/0001-47

### 8.3 – Ensino Fundamental Completo

| EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA<br>NO CARGO PLEITEADO  | PONTOS  |
|--|---|
| Experiência profissional no cargo pleiteado realizado no serviço <b>público</b> ou <b>privado</b> comprovado até a data de publicação do edital. | 0,5 (zero virgula cinco)<br>a cada mês comprovado<br><b>máximo 8 pontos</b> |
| Experiência profissional comprovada em qualquer função relacionada á saúde (público ou privado) até a data de publicação do edital.              | 0,5 (zero virgula cinco)<br>a cada mês comprovado<br><b>máximo 2 pontos</b> |

## 9 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 O critério de desempate adotado aos candidatos será o seguinte:

- a) maior pontuação por títulos;
- b) maior pontuação por experiência comprovada no serviço público;
- c) maior número de filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- d) maior idade.

## 10 DO RESULTADO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

10.1 O resultado será divulgado no site [www.gravatal.sc.gov.br](http://www.gravatal.sc.gov.br) e DOM/SC conforme cronograma anexo a este edital.

## 11 DOS RECURSOS

11.1. O candidato que se sentir prejudicado poderá interpor recursos mediante requerimento direcionado a Comissão de Seleção do Processo Seletivo Público Simplificado, mediante requerimento, desde que:

- a) protocolado no Setor de Arrecadação do Município conforme datas estipuladas no ANEXO III, que contém cronograma simplificado das datas.
- b) O recurso que se basear em razões subjetivas, sem a devida comprovação será indeferido.
- c) Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos estipulados neste Edital, conforme Anexo III.
- d) Os recursos deverão ser apresentados em formulário próprio, conforme modelo constante do Anexo II deste Edital.



## 12 HOMOLOGAÇÃO

12.1 O resultado final do processo seletivo simplificado publicado no site da Prefeitura Municipal - [www.gravatal.sc.gov.br](http://www.gravatal.sc.gov.br), e DOM/SC, em que constará a relação dos candidatos classificados, em ordem decrescente de classificação, contendo o nome do candidato.

12.2 As contratações serão realizadas pelo regime estatutário ou CLT, conforme cargo, por tempo determinado.

12.3 Os candidatos serão convocados em observância a ordem da classificação, observada a caracterização da necessidade da Administração.

12.4 O candidato classificado e convocado para assumir a vaga disponível que não aceitar a vaga oferecida pela Administração Municipal será reclassificado para o final da classificação.

12.5 O candidato classificado que não se apresentar no dia e horário determinados perderá a vaga.

12.6 O candidato convocado para contratação deverá se apresentar perante o Departamento de Recursos Humanos do Município de Gravatal, no prazo **máximo de dois dias úteis, após a convocação**, sob pena da perda do direito ao preenchimento da vaga.

12.7 Na admissão o candidato deverá apresentar os documentos exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos, sendo que a não apresentação dos mesmos **implicará na perda** de todos os direitos ao preenchimento da vaga.

12.8 A contratação do candidato classificado dependerá, ainda, da aprovação prévia em exames médico admissional e da comprovação da habilitação.

12.9 As contratações serão realizadas mediante dotação orçamentária específica e prévia autorização do Prefeito.

12.10 A remuneração do contratado na forma deste Edital será a prevista em lei própria da criação do cargo.

12.11 As infrações disciplinares atribuídas ao contratado por tempo determinado serão apuradas mediante Processo Administrativo Disciplinar, assegurada



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE GRAVATAL  
RUA ENG. ANNES GUALBERTO, Nº 121 – CENTRO – CEP 88.735-000  
FONES: (48) 3648-8000 / FAX: (48) 3648-8001 - [www.gravatal.sc.gov.br](http://www.gravatal.sc.gov.br)  
CNPJ: 82.926.569/0001-47

---

ampla defesa.

12.12 O contrato firmado de acordo com este Edital extinguir-se-á:

- a) pelo término contratual;
- b) por iniciativa do contratado;
- c) quando o contratado incorrer em infração disciplinar punível com demissão observando a ampla defesa e o contraditório;
- d) por iniciativa de Poder Executivo.

12.13 A extinção do contrato fundada na letra b, será comunicada com antecedência de 30 (trinta) dias, ficando a critério do Poder Executivo a dispensa desse prazo.

12.14 O tempo de serviço público objeto de contratação por tempo determinado será computado na forma prevista em Lei, observada a legislação relativa ao Regime Geral da Previdência Social- RGPS.

12.15 A assinatura da ficha de inscrição deste Edital valerá como aceitação tácita das normas do Processo Seletivo Público Simplificado.

12.16 Os candidatos classificados serão chamados à medida que surgir a necessidade, a critério da Secretaria Municipal de Saúde.

12.17 Fica assegurado as pessoas com deficiência (PcD), 5% (cinco por cento) das vagas existentes, nos termos do Artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, da Lei Federal Nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto N º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, cujas atribuições do cargo sejam compatíveis com a necessidade da deficiência. A pessoa com deficiência (PcD) ao entregar a documentação deverá declarar na ficha de inscrição o tipo de deficiência e anexar laudo médico pericial que comprove a deficiência e se a mesma é compatível com a atribuição do cargo pretendido.

12.18 O candidato terá direito de requerer cópia apenas do seu documento individual comprobatório de classificação.

12.19 A classificação do candidato no Processo Seletivo Público Simplificado



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE GRAVATAL  
RUA ENG. ANNES GUALBERTO, Nº 121 – CENTRO – CEP 88.735-000  
FONES: (48) 3648-8000 / FAX: (48) 3648-8001 - [www.gravatal.sc.gov.br](http://www.gravatal.sc.gov.br)  
CNPJ: 82.926.569/0001-47

---

não implica direito a contratação, cabendo ao Município, exclusivamente, a decisão quanto à conveniência e oportunidade as convocações para provimento das demandas verificadas.

12.20 Este processo Seletivo Público Simplificado, terá validade de um ano, podendo ser prorrogado apenas uma única vez, ficando extinto caso venha ocorrer novo processo seletivo por provas e títulos, ou concurso público.

12.21 A inexatidão de informações e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente a contratação do candidato na insubsistência da inscrição no Processo Seletivo Público Simplificado poderão levar a sua nulidade e consequente rescisão unilateral por parte do Município, sem prejuízo das cominações legais aplicáveis.

12.22 Os candidatos classificados deverão **manter atualizados seus endereços** junto ao Município (Departamento Pessoal) responsabilizando-se pelos prejuízos que por ventura vierem a ter em decorrências da não atualização, inclusive os que levarem a compreensão de sua desistência tácita.

12.23 A simples efetuação da inscrição não gera qualquer direito ao candidato.

12.24 **Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, designada pelo Prefeito Municipal, conforme Decreto nº 83, de 31 de julho de 2020** ou, após contratação, pela Secretaria Municipal Saúde, conforme o caso.

12.25 não poderão ser contratados os interessados que:

a) foram demitidos ou exonerados por processo de sindicância e/ou Administrativo Disciplinar.

b) os candidatos que na avaliação médica forem identificados como grupo de risco, por conta da covid-19, haja vista que a contratação é para suprir necessidade emergencial e na saúde pública.

12.26 As despesas decorrentes da execução deste Edital correrão por conta de dotação específica consignada no orçamento.

12.27 As inscrições no presente processo, são gratuitas.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE GRAVATAL  
RUA ENG. ANNES GUALBERTO, Nº 121 – CENTRO – CEP 88.735-000  
FONES: (48) 3648-8000 / FAX: (48) 3648-8001 - [www.gravatal.sc.gov.br](http://www.gravatal.sc.gov.br)  
CNPJ: 82.926.569/0001-47

---

12.28 As contratações oriundas deste certame, serão com observâncias a LC 181/2015 – Lei das contratações por tempo determinado.

**13 INTEGRAM ESSE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:**

- a) Anexo I – Ficha de Inscrição e Comprovante de Inscrição;
- b) Anexo II – Formulário para Recurso;
- e) Anexo III – Cronograma de Execução das etapas do Processo Seletivo.

Este Edital entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Gravatal (SC), 3 de agosto de 2020.

WANDERLEI NAZÁRIO MAREGA  
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE GRAVATAL  
RUA ENG. ANNES GUALBERTO, Nº 121 – CENTRO – CEP 88.735-000  
FONES: (48) 3648-8000 / FAX: (48) 3648-8001 - [www.gravatal.sc.gov.br](http://www.gravatal.sc.gov.br)  
CNPJ: 82.926.569/0001-47

**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO**  
**PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

Nome Completo: \_\_\_\_\_

RG nº: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_/\_\_/\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Número: \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_

Fone: residencial (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ celular (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Pessoa com Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Qual: \_\_\_\_\_ C.I.D: Observação: A pessoa com deficiência (PcD) deverá obrigatoriamente anexar laudo médico pericial que comprove a deficiência e se a mesma é compatível com a atribuição do cargo.

**Cargo Pretendido** : Agente Comunitário de Saúde:

- ( ) ESF Varzea das Canoas  
( ) ESF Pouso Alto  
( ) ESF Porto do Gravatá (centro)  
( ) ESF Energia das Aguas (termas)  
Auxiliar de Farmácia ( )  
Auxiliar Serviços Gerais - Feminino ( ) Enfermeiro ( )  
Enfermeiro ESF ( ) Farmacêutico  
Bioquímico ( ) Fisioterapia NASF ( )  
Motorista ( )  
Nutricionista NASF ( ) Odontólogo ESF ( )  
Psicólogo ESF ( ) Psicólogo NASF ( )  
Técnico de Enfermagem ESF ( ) Técnico Vigilância Epidemiológica ( )  
Educador Físico do NASF ( )

Ao assinar e entregar esta ficha de inscrição na Secretaria Municipal da Saúde, declaro que **ACEITO** as normas definidas no Edital.

Gravatal – SC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**Protocolo processo seletivo público simplificado para contratação temporária de profissionais para atuar na área da saúde.**

Candidato: \_\_\_\_\_ Gravatal – SC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Servidor





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAL  
RUA ENG. ANNES GUALBERTO, Nº 121 – CENTRO – CEP 88.735-000  
FONES: (48) 3648-8000 / FAX: (48) 3648-8001 - [www.gravatal.sc.gov.br](http://www.gravatal.sc.gov.br)  
CNPJ: 82.926.569/0001-47

### ANEXO III

## CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

### CALENDÁRIO DE DATAS PREVISTAS E LOCAL

| CALENDÁRIO                                | DATAS PREVISTAS  | LOCAL   |
|---|--|---|
| Publicação do Edital                      | 03/08/2020   | <a href="http://www.gravatal.sc.gov.br">www.gravatal.sc.gov.br</a><br>e<br>DOM/SC                           |
| Impugnação ao Edital                      | 04/08/2020   | <b>Protocolo Central</b> do<br>Município, sito a Rua Eng.<br>Annes Gualberto, 121,<br>Centro, Gravatal/SC.  |
| Inscrições                                | 05/08/2020 (quarta feira)<br>à<br>09/08/2020 (domingo) | <b>Secretaria Municipal de<br/>Saúde</b> , sito a Rua Eng. Annes<br>Gualberto, 121,<br>Centro, Gravatal/SC. |
| Divulgação dos<br>resultados preliminar   | 10/08/2020   | <a href="http://www.gravatal.sc.gov.br">www.gravatal.sc.gov.br</a><br>e<br>DOM/SC                           |
| Recursos contra o<br>resultado preliminar | 11/08/2020.  | <b>Protocolo Central</b> do<br>Município, sito a Rua Eng.<br>Annes Gualberto, 121,<br>Centro, Gravatal/SC.  |
| Resultado do recurso<br>e homologação     | 13/08/2020   | <a href="http://www.gravatal.sc.gov.br">www.gravatal.sc.gov.br</a><br>e<br>DOM/SC                           |